PROJETO DE LEI N° 59/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" E DO "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídos, no Município de Santa Maria de Jetibá - ES, a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano e o dia "Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado no dia 1º de setembro de cada ano.

Art. 2º A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Constituem objetivos principais da "Semana Municipal do Profissional de Educação Física":

I – conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II – contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III – informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;

IV – difundir conhecimentos técnicos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do Esporte, da Recreação e do Lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

Art. 4º As comemorações da “Semana Municipal do Profissional de Educação Física” serão promovidas através de eventos desportivos que incentivem a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, especialmente às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º Como parte das comemorações, poderá ser estabelecida parceria com o Conselho Regional de Educação Física – CREF, visando a entrega de medalhas, a serem concedidas aos profissionais de destaque, desde que devidamente inscritos em tal órgão de classe e com a anuidade rigorosamente em dia.

§ 1º Serão homenageados dois profissionais da área por ano, mediante indicação e consenso de todos os vereadores.

§ 2º Os profissionais da área de Educação Física indicados a receberem a homenagem, devem atuar em conformidade com o Código de Ética profissional da categoria que representam.

§ 3º os profissionais indicados a receber a homenagem, devem se destacar devido aos trabalhos de relevância em prol da profissão e da comunidade local, podendo ser indicados profissionais da área de Educação Física já aposentados.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei por decreto.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" E DO "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

No dia 1° de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal n° 9.696/98, que regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

O profissional da área de educação física tem por objetivo promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas e seu trabalho consiste em orientar, planejar e acompanhar as pessoas durante a prática de esportes ou dos exercícios para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada.

A educação física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas. O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas. Vale destacar, que o profissional licenciado atua exclusivamente na educação básica, enquanto o bacharelado possibilita o trabalho em outras áreas não relacionadas diretamente com o ensino, como é o caso dos *personal trainer*, por exemplo.

Independentemente da área em que o profissional de educação física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a promoção da saúde e aumento de qualidade de vida da população. Assim sendo, é fundamental que um profissional formado e devidamente registrado no Conselho acompanhe as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que as atividades ocorram de maneira adequada e, zelando pela saúde de quem está praticando.

Saúde e qualidade de vida são prioridades para as pessoas e, cada vez mais, os indivíduos buscam desenvolver atividades voltadas para o bem estar do corpo e da mente, visando passar pelas diferentes fases da vida de forma saudável.

Diante desse fato, a procura por atividades físicas cresce a cada dia, o que favorece a inserção dos profissionais de educação física no mercado de trabalho. É importante salientar que somente esse profissional está apto a criar planos de exercícios que garantam maior eficiência nos treinamentos, por isso, antes de iniciar uma atividade física é muito importante buscar orientação junto a esses profissionais.

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei busca valorizar a atuação do profissional de educação física no âmbito municipal, reconhecendo seu importante papel no desenvolvimento social, na promoção da saúde e na qualidade de vida da população.

Busca-se também com o Projeto de Lei, promover a saúde da população mediante a conscientização sobre a importância da prática regular de atividades físicas; realizar campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, palestras e seminários nas escolas e nos espaços públicos do município.

Ressalta-se que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Semana Municipal do Profissional de Atividade Física, poderá auxiliar os eventos a serem realizados, buscando parcerias com entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, como academias, associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, faculdades, empresas prestadoras deste tipo de serviço, entre outros, de forma que não onerará a municipalidade.

Importante ressaltar também que a Secretaria de Esportes e Lazer já faz um excelente trabalho na promoção do esporte do município, sendo o presente Projeto de Lei uma forma a mais de incentivar a população a praticar exercícios físicos e também como forma de contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Portanto, homenagear os Profissionais da área da Educação Física com a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física” e com o “Dia do Profissional de Educação Física” é reconhecer e retribuir os relevantes serviços que esses profissionais desempenham em nosso município.

Dessa forma, dada a importância do referido projeto, espero que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário